



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – **COMAB.**
e da Confederacion Masónica Interamericana - **C.M.I.**

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao

Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista.

Respeitável Irmão Antonio Flávio Varnier

Projeto de Emenda Constitucional

S .: F.: U.:

Com os cumprimentos fraternos e o respeito devotado à Mesa Diretora da PAL e a todos os pares, nos termos previstos no artigo 60 da Constituição do Grande Oriente Paulista; 62, I e 63 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, tem a presente a finalidade de apresentar Projeto de Emenda ao Regimento Normativo do Grande Oriente Paulista conforme segue.

Emenda Modificativa em relação ao inciso V do Artigo 105 do Regimento Normativo do Grande Oriente Paulista, passando a ter a seguinte redação:

V – Manter em dia o Registro de Presença dos Irmãos, com fundamento no qual, deverá fornecer a relação dos Irmãos aptos ao exercício do voto, nos casos previstos neste Regimento Normativo, bem como, fornecer aos Vigilantes, a frequência dos Aprendizes e Companheiros Maçons que completarem os interstícios referidos nos Artigos 17 e 18 deste Regimento, efetuando lançamento semanalmente no portal do Grande Oriente Paulista através do Escritório Virtual;

Justificativa:

Trata-se de modernização do texto vigente, de modo a tornar obrigatório lançamento das informações relativa à frequência dos Obreiros de uma Loja, no sistema eletrônico de gerenciamento do Grande Oriente Paulista, no campo “chancelaria”.

Uma Potência em franco crescimento e ascensão de prestígio nacional e internacional como o Grande Oriente Paulista, necessita realizar planejamento de suas ações para consolidar sua posição no futuro. Desse modo, o acompanhamento e controle da frequência dos Obreiros jurisdicionados, faz-se condição primordial para que se possam alcançar cada vez mais elevados padrões de excelência.

A propositura pretende colaborar com essa real necessidade, adequando o texto atualmente em vigor.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”

Oriente de São Paulo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2021 da E .: V .:

DOMINGOS LÉO MONTEIRO

ARLS Acácia de Aparecida 139